



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.590, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOSÉ LIANÇO MOURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOSÉ LIANÇO MOURA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Natividade de tal; ao Norte com Nazaré de tal e // fundos com a referida rua, medindo nove metros e trinta centímetros (9m,30) de frente por trinta e sete metros (37m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

2º Secretário

2º Secretário.